

**PORTARIA N.º 071/2021**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 67, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** AUTORIZAR os descontos em folha de pagamento, referente a financiamentos de crédito consignado com Bancos credenciados.

**Art. 2º** A margem consignável, não poderá exceder a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, acrescido de vantagens fixas e deduzidos os descontos legais, com prazo máximo de até 144 (cento e quarenta e quatro meses).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Vilmar Possato Duarte**  
Secretário de Administração e Finanças